



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 039/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na PADRE SATIRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.213.358/0001-68, neste ato representado(a) pelo ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, portador do CPF: 727.735.452-49. Residente RUA TATAJUBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: JURANDY F. RAMOS-EPP; C.N.P.J. nº 34.595.314/0001-04, estabelecida à TRAV.AMERICO LOPES Nº 192, CENTRO, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JURANDY FERREIRA RAMOS, C.P.F. nº 290.773.976-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ANIMAIS DA FAZENDA - Marca.: ARQUIPLAST ESPECIFICAÇÕES: C/10 UM, com o cavquinho, vaquinha, porquinho e o cachorro. Cores: Sortido. Tamanho do Produto: Pequeno. Peso: 72g. Medida em: CM. Largura: 23. Altura: 19. Tamanho: 1	UNIDADE	200.00	9,990	1.998,00
00002	BOLA DE FUTEBOL - Marca.: TOPPER Tipo: dente de leite. Peso: 305g. Fabricada em material plástico.	UNIDADE	1,100.00	4,990	5.489,00
00003	BONECA DE PLÁSTICO EM CAIXINHAS INDIVIDUAL - Marca.: ARQUIPLAST Roupinhas variadas Tamanho - 27cm COMPOSIÇÃO - Cabeça em Vinil- Cabelo em Nylon - Corpo e Membros em Plástico	UNIDADE	1,800.00	7,100	12.780,00
00004	CAMINHÃO CARGA - Marca.: ARQUIPLAST Recomendado a partir de 3 anos - Dimensões da Embalagem (CLA): 48 x 10 x 16,5 cm - Dimensões do Produto (CLA): 40,5 x 8,5 x 13 cm - Certificado de Segurança: INMETRO	UNIDADE	300.00	9,290	2.787,00
00005	CAMINHÃO GRANELEIRO - Marca.: ARQUIPLAST Carreta articulada e destacável. Acompanha cavquinhos. Em varias cores. Fabricado em plástico de alta qualidade. INFORMAÇÕES: Contém: 1 caminhão, 1 carreta,	UNIDADE	200.00	13,490	2.698,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



8 cavalinhos Embalagem: Plástico Chilincado Medidas (AxLxC): 6,7x6,0x32,0 cmCaixa Master (AxLxC): 38,6x34x49 cm					
00006	CAMINHÃO POP GRANELEIRO - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	250.00	9,490	2.372,50
PESO 0.990 kg DIMENSÕES 25 x 10 x 11 cm					
00007	CARRO CARROCERIA - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	150.00	16,160	2.424,00
Caminhão de Brinquedo com Carroceria - Super resistente - material plastico de alta qualidade, Medida do caminhão: 35x129x115cm - cores sortidas - embalado somente em plastico transparente, Observações:cores sortidas					
00008	CARRINHO DE CORRIDA - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	250.00	11,990	2.997,50
Material da carroceria: Plástico, cores diversas					
00009	CARRO PICK-UP GABINE DUPLA - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	250.00	21,990	5.497,50
Embalagem: Plástico Chilincado Medidas (AxLxC): 10,5x11,7x29,0 cm Caixa Master (AxLxC): 46x32,5x65 cm					
00010	KIT CAFEZINHO - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	400.00	11,990	4.796,00
kit de cafezinho com 7 pecas, xicaras com pires e bule em miniatura em material plastico Medidas aproximadas: - Xicara: 3 x 4 cm - Pires: 5 cm de diametro - Bule:: 6 x 5 cm Observações: - contem selo do inmetro - Embalado em caixa					
00011	KIT DE MOVEIS DE BRINQUEDO PARA QUARTO - Marca.: A RQUIPLAST	UNIDADE	400.00	13,990	5.596,00
Contem 1 cama e 2 criados mudo Medidas aproximadas: - cama: 9 x7 cm x 5cm altura - criado mudo: 3 x 3 x 3 cm Observações: - contem selo do inmetro Embalado em caixa					
00012	KIT DE PANELINHAS 7 PEÇAS - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	700.00	32,990	23.093,00
Escorredor de massa: 6 x 4 c- Forma depudim: 5 cm diametro x3 cmm- Frigideira: 5 cm de diametro e 10 cm ateo cabo - Tabua: 7 x 5 cm - Faquinha: 6 cm - Panela com tampa: 6 x 4,5 cm Observações: - contem selo do inmetro - Embalado em caixa					
00013	KIT SECADOR - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	300.00	15,990	4.797,00
COMPOSIÇÃO: MATERIAL RECICLADO 1 SECADOR, 1 ESPELHO E 1 PENTE PESO: 65 GRAMAS					
00014	DOMINÓ DO BICHINHOS - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	200.00	9,930	1.986,00
Material: madeira Composição: 28 peças e uma caixa do tamanho de 21,5X6,5 cm					
00015	ENCAIXE E BRINQUE - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	200.00	16,750	3.350,00
24 peças Embalagem: Saco plástico Medidas (AxLxC): 2,5x15x16 cm (embalagem) Caixa Master (AxLxC): 38,5x34x49 cm					
00016	KIT PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO - Marca.: ARQUIP LAST	UNIDADE	150.00	23,850	3.577,50
00017	HELICÓPTERO - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	250.00	16,220	4.055,00
LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 14 CM ALTURA: 41 CM					
00018	JEEP AVENTURA - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	250.00	16,000	4.000,00
Peso: 52g Altura: 8,5 Largura: 9 Comprimento: 17					
00019	LINCE CAÇA PALAVRAS - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	100.00	18,470	1.847,00
Tipo(s) de material ?Plástico, Papel Dimensões do produto ?22 x 11 x 3 cm 60 g					
00020	MOTO DE BRINQUEDO CORES VARIADAS - Marca.: ARQUIPL AST	UNIDADE	250.00	17,370	4.342,50
00021	QUEBRA CABEÇA. - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	150.00	23,490	3.523,50
Dimensões do produto: 43,5 x 28,5 cm Dimensões do produto com embalagem: 23 x 21 x 5 cm. Peso aproximado do produto: 385g Itens inclusos: 30 peçasComposição / Material: Madeira Embalagem: CartonadoCertificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCPiS (Organismos de Certificação de Produtos)					
00022	RAQUETE - Marca.: ARQUIPLAST	UNIDADE	150.00	15,970	2.395,50
Contém: 2 raketes, 1 bola Embalagem: Saco plástico Medidas (AxLxC): 2,3x14x33 cm (raquete) Caixa Master (AxLxC): 38,5x34x39 cm					

VALOR TOTAL R\$ 106.402,50

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Assistencia social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 20 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 18.213.358/0001-68
CONTRATANTE

JURANDY F. RAMOS-EPP
C.N.P.J. nº 34.595.314/0001-04
CONTRATADO

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO